



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



PROJETO DE LEI Nº 31/2022

EMENTA: TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL O INSTITUTO INTREGART DIMITRI ANDRADE – EM RECIFE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS PALMARES – ESTADO DE PERNAMBUCO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública e de interesse social, para os devidos fins de direito, o INSTITUTO INTREGART DIMITRI ANDRADE em Recife - entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 24.321.186/0001-49, com sede na Av. Des. Nestor Diógenes de Melo, 353 - Barro, Recife - PE, 50780-580.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2022.

Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
Vereador